



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

	Monoparesia no membro: superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Tetraplegia
	Tetraparesia
	Triplegia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Triparesia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Hemiplegia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Hemiparesia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Ostomia
	Amputação ou ausência de membro, especificar:
	Paralisia cerebral
	Nanismo
	Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto, as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
	Outras(os), especificar:
	(*válido apenas para casos que apresentam impedimento, este de pelo menos dois anos, de natureza física e que sejam fortes para impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com as Leis nº 12.470, de 2011 e 13.146 de 2015)
Obs.: Anexar exames complementares que possam comprovar o tipo, grau ou nível da deficiência física.	
B. DEFICIÊNCIA AUDITIVA ou SURDO [pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.]	
	Deficiência auditiva (com uso ou não de próteses/aparelhos auditivos ou implante coclear)
	Surdo. Usuário da Libras.
Obs: Anexar exame audiométrico	
C. SURDOCEGO [Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.]	
	Surdocego
Obs: Anexar laudo e/ou exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus e exame audiométrico aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

D- DEFICIÊNCIA VISUAL [Pessoa cega, apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Pessoa com baixa visão, apresenta significava acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.]			
	Pessoa com visão monocular, apresenta perda visual total de um dos olhos, com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no olho comprometido. (especificidades do Decreto nº 5.296/2004)]		
	Cegueira: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD) _____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE) _____.		
	Baixa Visão: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD) _____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE) _____.		
	Visão Monocular: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD) _____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE) _____.		
Obs: Anexar exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.			
E. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) [(especificidades da lei nº 12.764/2012): síndrome clínica caracterizada na forma de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por:			
	TEA manifestada por comprometimento na comunicação verbal e não verbal		TEA com padrões restritivos e repetitivos de comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns.
	TEA manifestada com comprometimento na interação social		TEA com interesses e atividades específicas
	TEA com ausência de reciprocidade social		TEA com interesses restritos e fixos.
	TEA com dificuldades em desenvolver e manter relações apropriadas		TEA com excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

	ao seu nível de desenvolvimento.		
Obs.: Anexar avaliação neuropsicológica com resultados de testes que comprovem os comprometimentos manifestados e/ou outros exames que possam corroborar com o CID 10 indicado no Laudo médico.			
F – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI) [funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (especificidades do Decreto nº. 5.296 de 2004 e Lei 13.146/2015)]			
Idade da manifestação:			
Nível de eficiência intelectual para a faixa etária:			
	=ou>130: Muito superior ou Superdotação		De 80 - 89: Médio inferior ou normal baixo
	De 90 - 109: Médio ou inteligência média		De 110 - 119: Médio superior ou Inteligência acima da média
	<ou=69: Deficiência Intelectual		De 70 – 79: Limítrofe ou Limite da Deficiência Intelectual
	De 120 - 129: Superior ou inteligência Superior		
LIMITAÇÕES NAS HABILIDADES ADAPTATIVAS:			
	Comunicação		Saúde de segurança
	Cuidado pessoal		Habilidades acadêmicas
	Habilidades sociais		Lazer
	Utilização dos recursos da comunidade		Trabalho
Obs.: Anexar avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual* e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar com o Laudo médico.			
*Dar preferência à escala de inteligência de Wechsler para adultos (WAIS-III).			
G – MULTIPLA DEFICIÊNCIAS [Associação de duas ou mais deficiências]			
	MULTIPLA DEFICIÊNCIA, ESPECIFICAR:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Obs.: Anexar exames que possam corroborar com o Laudo médico.

ASSINATURAS

Cidade, UF, dia, mês, ano

Assinatura do Médico especialista:	
Carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).	
Assinatura do Médico especialista:	
Carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).	